



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

## DECISÃO COREN-ES Nº 104/2023

**Dispõe sobre a aprovação da Proposta Orçamentária do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo para o Exercício de 2024 e dá outras providências.**

O Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo no uso de sua competência legal e regimental, conferida na Lei nº 5.905 de 12 de Julho de 1973, bem como no Regimento Interno da autarquia:

**CONSIDERANDO** a Decisão Coren-ES nº 095/2022 emitida em 30/11/2022, e publicada no Diário Oficial da União em 14/02/2023;

**CONSIDERANDO** os termos das Resoluções do Conselho Federal de Enfermagem - Cofen nºs 340/2008; 495/2015 e 503/2016;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estimar receitas e fixar despesas para o Exercício 2024 com base no planejamento traçado para o próximo exercício financeiro;

**CONSIDERANDO** a deliberação do Plenário, em sua 464ª Reunião Ordinária de Plenário, realizada em 30/10/2023;

### **DECIDE:**

**Art. 1º** – Aprovar a Proposta Orçamentária do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo – Coren-ES, para o exercício Econômico-Financeiro de 2024, que estima a Receita em R\$ 16.070.231,15 (dezesesseis milhões, setenta mil e duzentos e trinta e um reais e quinze centavos) e fixa a Despesa em igual valor, conforme anexos contidos no Processo 810/2023 - Proposta Orçamentária 2024, que passam a integrar esta Decisão: I. Receita

---

**Sede:** Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, sala 1116, Ed. AMES, Vitória/ES, CEP. 29.010-901, Tel. (27) 3223-7768 / 3222-2930

**Subseção Colatina:** Av. Getúlio Vargas, nº 500, sala 108, Ed. Colatina Shopping, Centro, CEP. 29.700-014, Tel. (27) 3770-6750

**Subseção São Mateus:** Rua João Bento Silveiras, nº 214, loja 03, Ed. Nazareth, Centro, CEP. 29.930-020, Tel. (27) 3761-4249

**Subseção Cachoeiro de Itapemirim:** Pç. Jerônimo Monteiro, nº 67, sala 403, Ed. Max, Centro, CEP. 29.300-170, Tel. (28) 3199-0690

**Subseção Linhares:** Av. Presid. Getúlio Vargas, 1220, sala 406, Torre A, Cond. Laguna Center, Centro, CEP: 29.901-212, Tel. (27) 3199-1110

**Site:** www.coren-es.org.br; **E-mail:** coren-es@coren-es.org.br; **CNPJ:** 08.332.733/0001-35

Corrente: R\$16.070.231,15; II. Receita de Capital: R\$0,00; Despesa Corrente: R\$ 15.938.118,16; Despesa de Capital: 132.112,99.

**Art. 2º** – O Regional promoverá a disciplina de execução e distribuição das dotações no interesse da Autarquia, nos termos do Art. 66, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** - A execução da despesa é subordinada à existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Regional tomar as medidas necessárias para ajustar o fluxo dos dispêndios aos dos ingressos.

**Art. 4º** - Para execução do Orçamento de que trata essa Decisão, fica o Conselho Regional de Enfermagem autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, mediante a utilização dos recursos indicados, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do total da Despesa Fixada nesta Decisão.

**Art. 5º** - Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação, após a devida homologação pelo Conselho Federal de Enfermagem, e surtirá seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Vitória/ES, 31 de outubro de 2022.

**Dra. Sandra Cavati Ribeiro Santos**  
COREN-ES 41445-ENF  
Conselheira Presidente

**Dr. Leonardo França Vieira**  
COREN-ES 223169-ENF  
Conselheiro Secretário

**Sr. Douglas Lírio Rodrigues**  
COREN-ES 900893-TE  
Conselheiro Tesoureiro